

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64457.000529/2026-95

2. Descrição da necessidade

A decisão de contratar uma empresa para a confecção de bordados em camisetas e sutaches para os soldados do efetivo variável em 2026 motiva-se pelo fato de que a padronização dos uniformes é fundamental para garantir a identidade visual e a coesão dentro da unidade militar. Além disso bordados bem feitos em camisetas e sutaches garantem que os equipamentos de identificação sejam claramente visíveis e duráveis durante o uso prolongado. Outro aspecto a considerar é a representação da instituição militar perante o público e outros setores. Uniformes bem projetados e executados podem contribuir para uma imagem positiva e profissional das Forças Armadas, tanto internamente quanto externamente.

O objetivo da presente contratação é cumprir com o planejamento inserido no PCA e Sisc Cdtr Nec Log para 2026, além de fornecer material padronizado e de qualidade para os militares dessa OM, afetando diretamente a estima, vontade e vibração do novo efetivo de militares incorporados.

O quantitativo a ser contratado baseia-se no efetivo a ser incorporado no 2º B Sup de 240 militares e na 2ª Cia Trnp de 30 militares, somando-se um quantitativo reserva de 30 unidades. Serão distribuídos 1 sutache do Exército, 1 sutache do nome, um sutache da bandeira do Brasil, um sutache com o brasão da Organização Militar, 3 camisetas camufladas de algodão e 2 camisetas dry fit para atividades físicas. Portanto serão confeccionados 300 unidades de sutache de OM, 300 unidades de sutache com a Bandeira do Brasil, 300 unidades de sutache do Exército, 300 unidades de sutache com os nomes, 900 unidades de bordados nas camisetas camufladas e 600 unidades de bordados nas camisetas dry fit para atividades físicas.

A presente aquisição está alinhada com o OEO 04 – Otimizar a gestão de recursos humanos e dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais já que propiciará a dimensão humana uniforme novo, padronizado e em condições de segurança e no conforto dos soldados.

Por fim, há a previsão no PCA 2026 para a contratação.

3. Área requisitante

Setor de Material

WENDEL GABRIEL DE GOIS CUCATO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica para as camisetas:

1. Início da execução do objeto: imediatamente após o envio da nota de empenho;
2. O fornecedor, após o recebimento da nota de empenho, possuirá 2 (dois) dias úteis para a retirada das camisas a serem bordadas;
3. Após a retirada, fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para a confecção e entrega do material (camisas bordadas);
4. Todo o serviço deve ser realizado conforme a diretriz técnica da 5ª edição do RUE. Essas informações irão em anexo neste documento.

1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica para os sutaches:

- 1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após o envio da nota de empenho;
- 1.2. O fornecedor, após o recebimento da nota de empenho, possuirá 7 (sete) dias úteis para entrega do material;
- 1.3. Todo o serviço deve ser realizado conforme a diretriz técnica da 5ª edição do RUE. Essas informações irão em anexo neste documento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada a pesquisa de preço N° 01/2026, à luz da IN 65/2021, Inciso I, da UASG 160494, que teve como objeto a dispensa eletrônica de confecção de bordado e aquisição de sutaches.

5.2. MEDIANA: R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

5.3. A pesquisa de preço encontra-se como anexo do presente estudo técnico.

6. Descrição da solução como um todo

Item	Especificação	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Bordagem na camisa camuflada (3)	900	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
2	Bordagem na camisa de TFM (2)	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
3	Sutache da bandeira do Brasil	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
4	Sutache do Nome	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
5	Sutache do Exercito	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
6	Sutache do Brasão do 2º Bsup	260	R\$ 21,50	R\$ 5.590,00
7	Sutache do Brasão da 2ª Cia de Trnp	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
Total:				R\$ 30.450,00

6.1. Contratação do serviço em **grupo único para os itens 4, 5, 6 e 7 e individual para os itens 1, 2 e 3**, conforme tabela acima.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser contratado baseia-se no efetivo a ser incorporado no 2º B Sup de 240 militares e na 2ª Cia Trnp de 30 militares, somando-se um quantitativo reserva de 30 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Valor (R\$): R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens 4, 5, 6 e 7 estão definidos em grupo, com a finalidade de assegurar o alinhamento quanto à cor e ao bordado dos sutaches, evitando qualquer diferenciação que possa comprometer a padronização da apresentação pessoal dos militares. Tal objetivo é plenamente alcançado quando os referidos sutaches são provenientes de um mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação semelhante que atenda os critérios do presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Há o alinhamento com o Plano de Contratações Anual do 2º Batalhão de Suprimento do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A padronização dos uniformes é fundamental para garantir a identidade visual e a coesão dentro da unidade militar. Além disso bordados bem feitos em camisetas e sutaches garantem que os equipamentos de identificação sejam claramente visíveis e duráveis durante o uso prolongado. Outro aspecto a considerar é a representação da instituição militar perante o público e outros setores. Uniformes bem projetados e executados podem contribuir para uma imagem positiva e profissional das Forças Armadas, tanto internamente quanto externamente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O fornecedor deverá retirar as camisas para bordar no endereço: Estr. de Jandira, S/N - Jardim Silveira, Barueri - SP, 06442-130 em dois dias úteis após o recebimento da nota de empenho;

13.2. Terá o prazo de cinco dias úteis para a entrega das camisas no mesmo endereço, sendo passível das sanções descritas no aviso de contratação caso não cumpra com o contrato;

13.3. Os Sutaches deverão ser entregues em 7 dias úteis após o recebimento da nota de empenho no endereço do subitem 13.1. Conforme os horários descritos no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. A presente aquisição está alinhada com o OEO 04 – Otimizar a gestão de recursos humanos e dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais já que propiciará á dimensão humana uniforme novo, padronizado e em condições de segurança e no conforto dos soldados.

17. Responsáveis

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Barueri - SP, 26 de fevereiro de 2026.

WENDEL GABRIEL DE GOIS CUCATO – 2º TEN
CHEFE DO SETOR DE MATERIAL